



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Rua Alfredo Emerim, Nº 40 - Centro
Fone:/Fax (0xx48)534-1113
CEP-88965-000 - Santa Rosa do Sul --SC

LEI Nº 444, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELMO EMERIM, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Funeral aos munícipes carentes, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único - O Auxílio Funeral citado no "caput" deste artigo, ficará condicionado a apresentação do atestado de óbito, atestado de carência fornecido pela Assistente Social credenciada pela Prefeitura Municipal e documentos hábeis das despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 417, de 27 de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2001.


NELMO EMERIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos vinte quatro dias do mês de abril de 2001.


JOSÉ DILAMAR DE BITENCOURT
Secretario da Administração e Finanças

JDB/ccpbr

PUBLICADO NO JORNAL

O Tempo
Data 02/05/01 Pag. 06